



INFORME ELEITORAL

Conforme orientação da Comissão Eleitoral Federal, na hipótese de inscrição realizada com erro na escolha do ano do mandato, recomenda-se que seja feita nova inscrição, selecionando o correto.

Posteriormente, na fase de saneamento, será requerido ao interessado que esclareça e opte pelo mandato correto pretendido, bem como para aquele que promoveu, por equívoco, múltiplas inscrições.

Na referida fase de saneamento, será possível incluir fotos ou informações que não foram inseridas no momento da inscrição, desde que mantendo as características de layout (foto com até 10MB e na vertical, além do limite de 800 caracteres).

Por sua vez, reitera-se que não serão permitidas novas inscrições, mas apenas correções de informações, de mandatos e do envio de arquivos de documentos por parte daqueles que observaram o prazo de 2 a 6 de agosto de 2021.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2021

Carla Cenira de Souza Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Regional